

Resolução n.º 748/77
Dom n.º 6301 de 09/12/77



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 19/12/2000

Baltazar
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.º 08/77

Assunto: Concede permissão à Vereadora Ivone
Ando para ausentar-se do Município
e do País, na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 18 de novembro de 1977

Ivone Batista Rodrigues
P/ PROTOCOLISTA



Resolução: 007781977
Projeto: 00081977
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1977.

RESOLUÇÃO Nº 448/77.

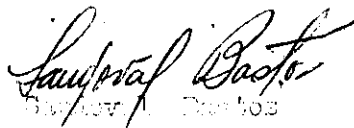
Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E LEI RESOLVE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão à Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 9.157, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no período de de recesso desta Câmara, que vai de 1º de dezembro de 1.977 a 31 de janeiro de 1.978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de novembro de 1.977.


Laurival Bastos
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /77

APROVADO
Em 23/11/77
Presidente

Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Município e do País, na Forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão a Vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que " dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará " para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de dezembro de 1977 a 31 de janeiro de 1978.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1977.

<u>Lauro de Bastos</u>	Presidente
<u>Francisco de Paula</u>	Vice-Presidente
<u>Alcides José de Azevedo</u>	1º Secretário
<u>Alcides José de Azevedo</u>	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 794/77

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

*A Comissão Diretora
Em 09/11/77
Augusto Dantas
Presidente*

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 43 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, vem mui respeitosamente, comunicar à esta Augusta Casa que, no próximo período de recesso parlamentar, ausentar-se-á do Município e do País, solicitando, para isso, a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de novembro de 1977.

Ivone Melo

Vereadora - Ivone Melo



22 11 77
Saudaval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA



PARECER Nº 041 /77

AO REQUERIMENTO Nº 994 /77

Pelo requerimento em epígrafe a Vereadora Ivone Melo solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do Estado " no próximo recesso parlamentar ".

A matéria é definida no Parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.1971, que " dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará ", que diz: " O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato ".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação da aquela Vereadora contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de novembro de 1977.

<u>Saudaval Bastos</u>	Presidente
<u>Franco Filho</u>	Vice-Presidente
<u>Augusto Pereira Fortes</u>	1º Secretário
<u>Marcelo de A. Oliveira</u>	2º Secretário